CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R E S O L U Ç Ã O Nº 009/95
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica declarada formal e publicamente a reparação dos Ex-Vereadores AYRAM RIBEIRO FERNANDES e JOSÉ CUSTÓDIO DE SOUZA, cassados em 1964, no exercício do seu primeiro ano de mandato, por ato ilegal, arbitrário e discriminatório.

Artigo 2º - A reparação que trata o artigo anterior, não gerará ressarcimento pecuniário de qualquer espécie.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de Novembro de 1995.

SEBASTIÃO AMÂNCIO DA CRUZ
= Presidente =